



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO DE RETI - RATIFICAÇÃO Nº. 620/2016

PROCESSO Nº. 32.503/2.016

Termo de Reti - Ratificação ao Contrato de Gestão de implantação e viabilização do Parque Tecnológico de Botucatu, celebrado em 08/05/2014, entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Associação Parque Tecnológico.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação **CARLOS ALBERTO COSTA**, brasileiro, professor, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 6.616.179 e inscrito no CPF/MF sob nº. 748.051.428-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO**, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu, (Certificado de Qualificação constante no Processo administrativo nº. 45443/13), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.494.449/0001-19, com endereço na Rua Gastão Dal Farra, s/nº. – Km 06 – casa 10, nesta cidade de Botucatu, SP, e com estatuto registrado sob nº. 4095 no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu, neste ato representado por seus Diretores Executivo Presidente e Administrativo e Financeiro, Engenheiro **ANTONIO VICENTE DA SILVA**, divorciado, engenheiro mecânico, portador do R.G. nº. 8.790.365-9, inscrito no CPF sob nº. 846.329.508-82, e, Engenheiro **ROBERTO ANTONIO COLENCI**, casado, portador do RG 6.616.179 e inscrito no CPF sob nº. 748.051.428-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 861, de 26 de maio de 2011, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO** ao Contrato de Gestão para o fomento e a execução de atividades para a implantação e viabilização do Parque Tecnológico Botucatu, celebrado em 08/05/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Humanos, do contrato inicial e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

1) A Cláusula Sexta – Dos Recursos Humanos, do Contrato ora retificado, nos termos das justificativas e pareceres anexados aos autos, ficara com a seguinte redação :

“A Organização Social poderá gastar ate 60% (sessenta por cento) dos recursos públicos a ele repassados como despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados, contratados como consultores e servidores a ela porventura cedidos.”

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti - ratificação em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Botucatu, 22 de dezembro de 2.016.

CARLOS ALBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

ANTONIO VICENTE DA SILVA
PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU

Testemunhas:

1) Danielle Casenato
Nome: Danielle Casenato
R.G: 34. 418. 478-x

2) Sergio de Oliveira
Nome: Sergio de Oliveira
R.G: 26.285.18442